TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Vigésima Sexta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no Ano de 1997.

Às dezessete horas do dia onze de março do ano de mil novecentos e noventa e sete (**11.03.97**), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Luiz Belém de Alencar; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Petrúcio Ferreira da Silva; Juízes de Direito, Dr. Eduardo Augusto Paurá Peres e Dr. Roberto Ferreira Lins; Jurista, Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Leonor Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des. Presidente ressalvou a ausência do Des. Etério Galvão e relatou os seguintes processos da Classe I, Feito Administrativo: PROCESSO N° 8460/97, da 98ª Zona, Carnaíba, em que o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Marcionila Betânia Nunes Martins. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais um ano."; PROCESSO N° 8466/97, da 31ª Zona, Amaraji, em que o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório Itamar Gomes Medeiros. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais um ano."; PROCESSO N° 8486/97, da 143ª Zona, Itaíba, em que o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Silvana Guimarães Cavalcante e Rosilene Rosa de Jesus, para servirem como Auxiliares de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição de Rosilene Rosa de Jesus e indeferida a de Silvana Guimarães Cavalcante, por ser vedada em lei."; PROCESSO N° 8489/97, da 7ª Zona, Recife, em que o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Armindo Maciel Ferreira para servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição, pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a partir da apresentação do servidor em Cartório."; PROCESSO N° 8490/97, da 90ª Zona, Macaparana, em que o Juiz Eleitoral indica a Auxiliar Judiciária Sílvia Margareth Brennand da Costa para exercer a Chefia do Cartório daquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a indicação". Posteriormente, o Des. Presidente concedeu a palavra ao JUIZ PETRÚCIO FERREIRA, que relatou o PROCESSO N° 2339/96, Classe XIII, Registro e Cancelamento de Diretórios, em que Joseli Siqueira de Brito, membro efetivo do Diretório Nacional do PRP, requer que seja

tornada sem efeito a dissolução do Diretório Regional do PRP, bem como a designação da Comissão Regional Provisória, pelo Presidente do Diretório Nacional daquele Partido. DECISÃO: "Preliminar e unanimemente, não se conheceu do pedido, por se tratar de matéria interna corporis do partido. Em seguida, o Des. Presidente ressaltou que, por um lapso, foi omitido o nome do Juiz Petrúcio Ferreira no cabeçalho das atas dos dias 17, 18 e 20 de fevereiro do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu _____, Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

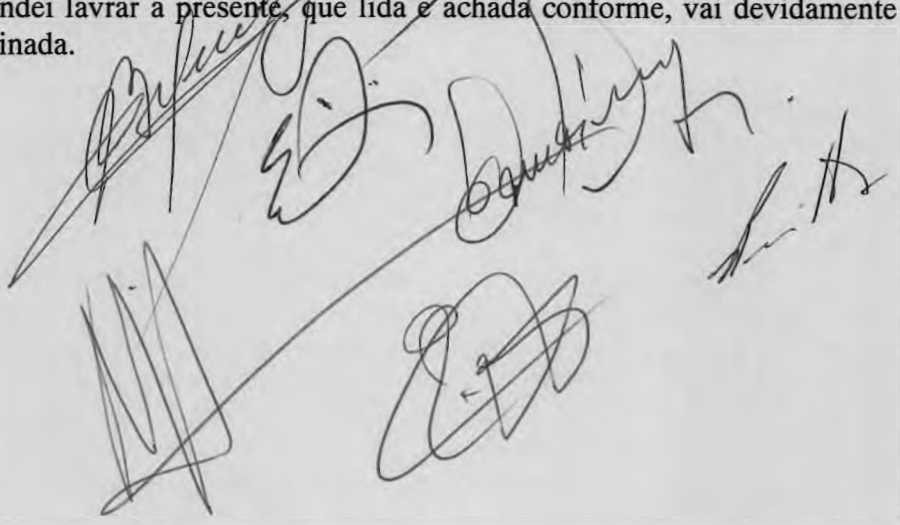

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELA SILVA RIBEIRO DE LIMA
Data: 28/03/2025 12:27:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br